



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11030000384/11	24/05/2011 15:59:24	NUCLEO PATOS DE MINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00238704-1 / MARCONE TOLENTINO ALVES		2.2 CPF/CNPJ: 999.618.306-87	
2.3 Endereço: RUA SERRA DO SALITRE, 152		2.4 Bairro: COPACABANA	
2.5 Município: PATOS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.701-191
2.8 Telefone(s): (34) 3823-7470 (34) 9975-0772		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00238704-1 / MARCONE TOLENTINO ALVES		3.2 CPF/CNPJ: 999.618.306-87	
3.3 Endereço: RUA SERRA DO SALITRE, 152		3.4 Bairro: COPACABANA	
3.5 Município: PATOS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.701-191
3.8 Telefone(s): (34) 3823-7470 (34) 9975-0772		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Roncador		4.2 Área Total (ha): 202,3554	
4.3 Município/Distrito: PRESIDENTE OLEGARIO/Sao Pedro da Ponte Firme		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18189 Livro: 2-AAV Folha: 242 Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 352.650	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.992.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,54% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			202,3554
Total			202,3554
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				34,4769
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0480	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		125,7164	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0480	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		122,7164	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				122,7164
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				122,7164
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SIRGAS 2000	23K	351.650	7.992.100
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	352.650	7.992.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				122,7164
Total				122,7164
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.050,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: ALTA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA/MUITO ALTA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em 26/08/2011, realizamos vistoria ao imóvel denominado Fazenda Roncador, município de Presidente Olegário de propriedade de Marcone Tolentino Alves, atendendo requerimento para intervenção ambiental conforme Processo 11030000384/11.

O imóvel Fazenda Roncador, registrado sob a Matrícula 18189; folhas 242; Livro 2-AAU, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Olegário, possui área total de 202,3554 hectares (matrícula e levantamento Topográfico), localiza-se no município de Presidente Olegário, na micro bacia hidrográfica do Rio da Prata, Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no bioma dos cerrados, dentro das confrontações de Geno Andrade de Deus, José Ângelo da Silva, Sebastião Monteiro Braga, Milton Erêneo Rodrigues da Silva, Agostino Monsano Peres, Onofre Rodrigues Pimentel, conforme levantamento topográfico apresentado, de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor Gilberto Borges de Melo CREA 44.205/D-MG.

Na vistoria, avaliou-se o imóvel como um todo, conforme passaremos a descrever a seguir: A topográfica varia de plana a levemente ondulada, com solos em latossolo amarelo de textura arenosa com fertilidade baixa e cambissolo, vegetação em cerrado e vegetação mais densa, caracterizada por Mata de Galeria ao longo de grotas e cursos d'água, onde de maneira geral são encontradas espécies de ocorrência no bioma cerrado como: Jatobazinho, Barbatimão, Murici, Mangaba, Bate-Caixa, Pequi, Cagaiteira, Pau Terra, Sambaibinha, Pindaibas, Olho de Boi, Sucupira, maminha de porca, dentre outras.

A fauna da região é composta por espécies animais como raposas, iraras, tatus, coelhos, cachorro do mato, veado, tamanduá bandeira, micos, além de aves diversas como perdizes, Trocal, papagaios, juritis, seriemas, gaviões, tucanos, jacutinga, dentre outras.

A reserva legal do imóvel é de 41,00 hectares, correspondente a 20,00% da área total, possui cobertura vegetal de cerrado encontra-se definida em gleba única anexa às áreas de preservação permanente. Averbado em 16/05/1989, deverá o proprietário fazer uma recaracterização da reserva legal locando as APP's presentes.

As áreas de preservação permanente foram determinadas ao longo das Veredas de Encosta, e cursos d'água que cortam o imóvel, em faixas com largura de 30,0 metros e 50,0 metros nas cabeceiras das nascentes e veredas de encosta, totalizando 34,4769 hectares, correspondentes a 17,04% da área total. Importante ressaltar que a soma das áreas consideradas como de preservação permanente e de reserva legal totalizam 75,4769 hectares, que correspondem a 37,29% da área total do imóvel.

Para a exploração pretendida o proprietário protocolizou supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 125,7164 hectares e 0,0480 hectares de intervenção em área de preservação permanente (APP) onde se pretende passar uma estrada. A utilização pretendida do solo será silvicultura com eucalipto.

Somos favoráveis à exploração em 122,7164 hectares de supressão e 0,0480 hectares de APP com um rendimento estimado de 16,8 m³/ha de lenha com tocos e raízes conforme o inventário florestal apresentado e elaborado pelo Engenheiro Florestal Fabiano Costa Rogério de Castro CREA- MG 78962/D, com um volume total estimado de 1050 mdc .

* Construir terraços e bolsões para prevenir erosão e assoreamento dos rios e córregos;

* Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº 10.883/2002 (Pequi) e 9.743/1988 (Ipê Amarelo) bem como Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalves Alves);

* Respeitar os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;

* Fazer uma nova Averbação da Reserva Legal (recaracterização) retirando a APP dos 20%.

* Averbar 3,00 ha como medida compensatória à intervenção ambiental, nos termos da Lei Estadual 13.047/98.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FREDERICO FONSECA MOREIRA - MASP: 1174359-8

ÍON ARAUJO SANTANNA - MASP: 1269084-8

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 26 de agosto de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

17. DATA DO PARECER